



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº. 001/2020/GAB/SEMFAZ, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a delegação de competência do Secretário Municipal de Fazenda à Subsecretária da Receita Municipal para praticar atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade, de forma célere, dos atos de homologação por ato direto do Secretário Municipal de Fazenda previsto no Decreto nº 15.035, de 26 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização dos procedimentos de gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria Municipal de Fazenda.

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência à Subsecretária da Receita Municipal para assinar os Termos de Homologação de Parecer Fiscal, Parecer Fundamentado e Parecer Jurídico que versem sobre os assuntos de:

- I** – Cancelamento de Lançamento;
- II** – Isenção de Tributos Municipais;
- III** – Imunidade de Tributos Municipais;
- IV** – Não incidência de Tributos Municipais;
- V** – Restituição de Tributos municipais;
- VI** – Cadastro de Alvará com pedido de Isenção;
- VII** – Escritura Plena com pedido de Isenção.

Art. 2º Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 3º A vigência desta Portaria é até dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda